

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE

# AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2023



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sul-rio-grandense

## 1. Introdução

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) foi elaborado em cumprimento ao estabelecido nos arts. 10 e seguintes da Instrução Normativa (IN) n. 5, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFCI), e contém o relato sobre as atividades de auditoria interna governamental referentes ao exercício de 2023, realizadas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul). Tem como objetivo apresentar os resultados das ações planejadas no exercício anterior e consignadas no respectivo Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG).

## 2. Alocação efetiva da força de trabalho da UAIG

O Quadro 1 apresenta, sinteticamente, a distribuição da carga horária de trabalho, em perspectiva comparada, das horas-homem (HH) previstas e realizadas no exercício de 2023.

<b>Quadro 1</b> <b>Alocação efetiva da força de trabalho na vigência do PAINT/2023 em HH</b>		
Atividades	HH previstas	HH realizadas
Serviços de auditoria	2.650	2.200
Capacitação dos auditores	480	124
Monitoramento das recomendações	1.278	1.380
Gestão e melhoria da qualidade	400	250
Gestão interna da UAIG	800	914
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	320	500
Reserva técnica (demandas extraordinárias)	160	80
Outros	800	800
<b>Total</b>	<b>6.888</b>	<b>6.248<sup>1</sup></b>

Fonte: elaboração própria

No que se refere ao detalhamento da carga horária, são necessários alguns esclarecimentos: (a) os serviços de auditoria e sua carga horária encontram-se detalhados no Quadro 2; (b) a carga horária da capacitação dos auditores está descrita em seção própria deste RAIN'T; (c) a carga horária destinada à reserva técnica foi realizada parcialmente e se destinou a participação do titular da UAIG no assessoramento a Gestão do IFSul e a participação de reuniões do Conselho Superior e do Colégio de Dirigentes, e (d) a carga horária destinada à categoria “Outros” corresponde à elaboração do PAINT/2024, do RAIN'T/2022 e do parecer sobre a prestação de contas.

O Quadro 2 apresenta o detalhamento da carga horária empregada na execução dos serviços de auditoria.

<sup>1</sup> Redução de 640 HH referente ao afastamento de um servidor, conforme Portaria IFSul n. 2.182, de 6 de setembro de 2023, a partir de set/2023

Quadro 2 – Alocação da força de trabalho em serviços de auditoria previstos no PAINTE/2023 em HH				
ID	Tipo de serviço	Objeto auditado	HH previstas	HH realizadas
1	Avaliação	Acesso e ingresso de estudantes	450	0
2	Avaliação	Orçamento da Assistência Estudantil	450	450
3	Avaliação	Registros acadêmicos	800	800
4	Avaliação	Transparência no relacionamento com a FAIFSul	450	450
5	Avaliação	Patrimônio	500	500

Fonte: elaboração própria

Em relação ao serviço de auditoria a que se refere a ID 1, não consta a destinação de carga horária, uma vez que não foi realizado, conforme será justificado em seção própria deste Relatório.

Por fim, atenta-se para a disparidade entre a carga horária total programada no PAINTE/2023 e a efetivamente realizada, o que ocorreu pelas seguintes razões: a) o afastamento de um servidor, conforme Portaria IFSul n. 2.182, de 6 de setembro de 2023, que ocasionou a redução de 640 HH previstas, desse modo, a carga horária de 6.888 HH inicialmente prevista resultou em 6.248 HH efetivamente trabalhadas; e b) troca de chefia da UAIG decorrente do exaurimento do tempo previsto no Art. 9º, da Portaria CGU n. 2.737, de 20 de dezembro de 2017.

### 3 Situação dos serviços de auditoria previstos no PAINTE/2023

A presente seção descreve, sinteticamente, os serviços de auditoria realizados durante o exercício de 2023, os quais tiveram previsão no respectivo PAINTE.

O Quadro 3 apresenta o objeto de cada serviço de auditoria no ano de 2023 e sua situação ao final do exercício.

Quadro 3 – Situação dos serviços de auditoria previstos no PAINTE/2023	
Serviço de auditoria	Situação
Acesso e ingresso de estudantes	Não realizado
Orçamento da Assistência Estudantil	Finalizado
Registros acadêmicos	Finalizado
Transparência no relacionamento com a FAIFSul	Finalizado
Patrimônio	Finalizado

Fonte: relatórios de auditoria/2023

O serviço de auditoria referente ao acesso e ingresso de estudantes não foi realizado devido ao afastamento de um servidor, conforme Portaria IFSul n. 2.182, de 6 de setembro de 2023.

Durante o exercício de 2023, não foram executadas auditorias sem previsão no PAINTE e com relação aos trabalhos finalizados foram exaradas 48 recomendações, das quais 30 foram monitoradas ainda em 2023, restando 18 recomendações de relatórios finalizados em dezembro/2023 e janeiro/2024, que serão monitoradas no ano de 2024.

## 4. Situação das recomendações emitidas pela UAIG e sistemática de monitoramento

No exercício de 2023, foram monitoradas as recomendações emitidas a partir do ano de 2017. O monitoramento, realizado em dois ciclos, abrangeu a avaliação da aderência do gestor às recomendações desses exercícios.

O monitoramento das recomendações foi realizado por intermédio do programa e-Aud, disponibilizado pela CGU para essa finalidade e utilizado na UAIG/IFSul desde o ano de 2021. Referida ferramenta facilitou o trabalho da UAIG e aprimorou a comunicação desta com os gestores, além de ter aperfeiçoado a organização das atividades de monitoramento, as quais, anteriormente, eram realizadas e controladas de forma manual.

Em razão do baixo índice de aderência do gestor às recomendações da UAIG no decorrer do exercício de 2022 (21,1% das recomendações foram implementadas pela gestão), foram realizadas reuniões individuais, ao longo de 2023, com todas as unidades auditadas e que possuíam

pendências no *e-Aud*, com a presença da equipe de auditoria, da autoridade superior da unidade e das equipes encarregadas das ações necessárias à implementação, e que demandaram uma quantidade significativa de horas-homem. Ao mesmo tempo, buscou-se o apoio do Senhor Reitor, para que determinasse aos gestores os esforços necessários à implementação das recomendações e a consequente melhoria dos resultados auferidos.

Desse modo, observa-se que houve melhora no índice de aderência, sendo em 2023, atendidas 31,85% das recomendações que estavam sob monitoramento.

O Quadro 4 apresenta, de modo sintético, os resultados obtidos através do monitoramento das recomendações expedidas no decorrer dos exercícios de 2017 a 2023, que ainda não haviam sido implementadas pela gestão em anos anteriores e que foram monitoradas nos ciclos de 2023/1 e de 2023/2.

Quadro 4 – Descrição sintética das recomendações monitoradas no exercício de 2023						
Unidade auditada	Monitoradas	Implementadas parcialmente	Implementadas	Não implementadas	Canceladas	Suspensas
Câmpus Charqueadas	1	0	0	1		
Câmpus Santana do Livramento	13	0	2	11		
Câmpus Venâncio Aires	9	0	5	4		

[continuação]

CGRC	8	0	5	3		
CORREG	7	0	1	6		
DDI	5	1	2	2		
DTI	5	0	0	5		
GR	5	0	0	5		
PL	1	0	0	1		
PROAP	15	0	5	7		3
PROEN	12	0	2	10		
PROGEP	7	0	0	7		
PROPESP	12	0	2	10		
VR	34	0	19	15		
DER	1	0	0	1		
<b>Total</b>	<b>135</b>	<b>1</b>	<b>43</b>	<b>88</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
	<b>%</b>	<b>0,74%</b>	<b>31,85%</b>	<b>65,19%</b>	<b>0,00%</b>	<b>2,22%</b>

Fonte: elaboração própria a partir de dados coletados do sistema e-Aud em 29 jan. 2024.

Uma vez que, no monitoramento, adotou-se as categorias existentes no sistema e-Aud, é necessário esclarecer que, no Quadro 4, as recomendações não implementadas compreendem as seguintes categorias: *Recomendação não implementada: ação inadequada ou insuficiente; Recomendação não implementada: assunção de risco pelo gestor; Não houve providência (com ou sem perda de objeto); e Sem manifestação.*

Registra-se também que as recomendações implementadas parcialmente continuam sendo monitoradas, somando-se com as recomendações não implementadas e que serão objeto de monitoramento para o próximo ciclo.

O Quadro 5 apresenta todas as recomendações monitoradas no exercício de 2023, de forma analítica, indicando a situação individual dos itens no que se refere à sua implementação pelo gestor durante o processo de monitoramento. O Quadro 5 apresenta todas as recomendações monitoradas no exercício de 2023, de forma analítica, indicando a situação individual dos itens no que se refere à sua implementação pelo gestor durante o processo de monitoramento.

Quadro 5 – Descrição analítica das recomendações monitoradas no exercício de 2023			
RELATÓRIO	UNIDADE AUDITADA	RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIA
RAID 005-A/2017	Câmpus Charqueadas	Recomenda-se ao Diretor-geral que, após a realização do inventário, adote providências no sentido de recompor o erário no tocante a eventuais prejuízos decorrentes do extravio de bens. Não havendo êxito, que diligencie junto ao Magnífico Reitor para providenciar a apuração de eventual responsabilidade.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 005-C/2017	PROAP	Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento a imediata adoção de providências no sentido da realização e disponibilização dos inventários por parte dos Câmpus Bagé, Charqueadas e Pelotas - Visconde da Graça.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

RAID 004/2018	CORREG	Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da criação de estrutura institucional formal quanto à gestão dos processos de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância).	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da instituição de mapeamento do processo de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância).	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da instituição e da formalização de análise de riscos do processo de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância).	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da instituição de mecanismos de controle interno quanto à gestão dos processos de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância) tramitados no Instituto, no sentido de assegurar a eficácia, a eficiência, a efetividade e a economicidade na condução dos processos.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da observância do princípio constitucional da razoável duração do processo e dos meios que garantam a celeridade de sua tramitação no que se refere à apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância) no âmbito do Instituto.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da inserção de informações tempestivas e completas no sistema CGU-PAD quanto aos processos de apuração disciplinar (processo administrativo disciplinar e sindicância) tramitados no Instituto.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefia de Gabinete que diligencie no sentido da apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, quando da ciência de irregularidade no serviço público.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 005/2018	PROAP	Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que institua e formalize análise de riscos do processo de gestão de recursos extraorçamentários.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 007/2018	PROPESP	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação elaborar e publicar no portal eletrônico do IFSul o mapeamento do processo de cadastro e de avaliação de projetos de pesquisa e de inovação.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação implementar política de gestão de riscos metodologicamente formulada e publicada no portal eletrônico do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

RAID 009/2018	PROAP	Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que supervisione, no exercício das atribuições sistêmicas que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral do IFSul, a aferição das contas da relação comercial pretérita entre o Câmpus Pelotas – Visconde da Graça e a Cooperativa Sul-rio-grandense de Laticínios Ltda, através de diligências e medidas de correição, se necessário, conforme orientação da Procuradoria Federal na Nota Jurídica n. 0039/2019/PF/IFSul/PGF/AGU e determinação do Diretor-geral do Câmpus no Mem. VG-DIRGER/N.6/2019.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente (Suspensa)
		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que providencie a apuração de eventuais responsabilidades na aquisição de bens sem a correspondente licitação ou equivalente e a consequente realização de despesa sem prévio empenho, no âmbito da relação comercial pretérita entre o IFSul e a Cooperativa Sul-Rio-Grandense de Laticínios Ltda., conforme orientação da Procuradoria Federal na Nota Jurídica n. 0039/2019/PF/IFSul/PGF/AGU e determinação do Diretor-geral do Câmpus no Mem. VG-DIRGER/N.6/2019.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente (Suspensa)
		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que revise o trâmite de chamadas públicas de modo a possibilitar o controle e supervisão da PROAP, para garantir que o procedimento atenda aos critérios legais/infralegais.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que promova a normatização, a orientação e a capacitação de servidores para a realização de chamadas públicas, especialmente aquelas que tenham a previsão de ingresso de receitas e/ ou fornecimento de insumos.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 010/2018	PROGEP	Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que diligencie no sentido de realizar a gestão de riscos que contemple o teste dos controles internos em relação à capacitação dos servidores do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 011/2018	DDI	Recomenda-se à Diretora de Desenvolvimento Institucional a realização de diligências no sentido de promover a atualização do inventário de bens e materiais do órgão ou entidade e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 004/2019	PROEN	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a implementação de processo de gestão de riscos, nos termos da Política de Gestão de Riscos do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a elaboração e a publicação de mapeamento do processo de produção de tecnologia educacional, como um todo.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a elaboração, a publicação e a ampla divulgação de informativo periódico ou similar, para a divulgação de atividades e de projetos de tecnologia educacional desenvolvidos pelo IFSul.	Recomendação implementada

[continuação]

RAID 005/2019	PROAP	Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que implemente, junto aos câmpus e à Reitoria do IFSul, questionários que expressem o grau de satisfação do público usuário em relação aos serviços percebidos.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que determine o levantamento de eventuais prejuízos ao erário decorrentes das falhas evidenciadas e que diligencie junto ao Magnífico Reitor para providenciar a apuração de eventual responsabilidade por parte da fiscalização técnica do contrato.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente (Suspensa)
		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que determine aos gestores e à fiscalização técnica dos contratos a realização de pesquisa de satisfação com os usuários de serviços contratados no âmbito do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 06/2019	DER	Recomenda-se ao Diretor Executivo da Reitoria que determine a abertura de processo administrativo no SUAP para promover o levantamento das notas fiscais emitidas pelo fornecedor e para verificar os valores pagos em relação às peças e os valores orçados pela Instituição durante a execução contratual e, ainda, adote providências no sentido de recompor o erário em relação às diferenças pagas a maior, junto à empresa prestadora de serviços. Não havendo êxito, que diligencie junto ao Magnífico Reitor para providenciar a apuração de eventual responsabilidade por parte dos servidores que deram causa a danos ao erário.	Recomendação não implementada: Assunção de risco pelo gestor
RAID 007/2019	GR	Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de diligências no sentido de promover a normatização institucional que estabeleça ou consolide políticas, diretrizes, bases e regulamentos do processo de comunicação social institucional, inclusive quanto ao uso das redes sociais oficiais.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de diligências no sentido de promover implementação de processo de gestão de riscos que contemple os riscos inerentes ao processo de comunicação social institucional, nos termos da Política de Gestão de Riscos.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de estudo ou levantamento das principais fragilidades sistêmicas relacionadas à comunicação social institucional para avaliar a necessidade de implantação de controles internos prévios e não manuais para a área auditada.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de ações para promover a padronização e a manutenção de informações atualizadas periodicamente nos sítios eletrônicos dos câmpus.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Chefe de Gabinete do Reitor a realização de estudos ou levantamentos para promover a implementação de indicadores para mensurar a eficiência, a eficácia e a efetividade do processo de comunicação social institucional.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

RAID 008/2019	PROPESP	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova a implementação de gestão de riscos quanto ao processo de registro e acompanhamento de propriedade intelectual, nos termos da Política de Gestão de Riscos do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova a elaboração e a publicação de mapeamento do processo de registro e acompanhamento de propriedade intelectual.	Recomendação implementada
RAID 004/2020	PROGEP	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas que proponha ao Senhor Reitor e ao Departamento de Seleção/Pró-reitoria de Ensino estudos para sistematizar a dinâmica dos processos de admissão de novos servidores, com vistas à inclusão dessa atribuição nas competências da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas no Regimento Geral. Caso não seja viável a inclusão de tal atribuição nas competências da Pró-reitoria, recomenda-se que o processo seja sistematizado de modo a assegurar atribuições claras e inequívocas a cada órgão.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que promova a normatização institucional específica sobre o processo de admissão e de desligamento de pessoal no IFSul, se necessário em conjunto com o Departamento de Seleção/Pró-reitoria de Ensino.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas que promova, juntamente com o auxílio do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFSul (CGRC), a elaboração das respostas aos riscos já identificados no processo de admissão e de desligamento de pessoal no IFSul e os controles internos a serem aplicados para mitigar ou evitar o risco elevado ou extremo do processo.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas que promova a elaboração e a publicação de mapeamento do processo de admissão e de desligamento de pessoal no IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

RAID 005/2021	DTI	Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que providencie a aprovação do Plano de Continuidade de Negócios do IFSul e que dê ampla publicidade no âmbito institucional.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que providencie a aprovação da Política de backups e cópias de segurança no âmbito do IFSul e que dê ampla publicidade no âmbito institucional.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que proponha e promova, junto ao Senhor Reitor e Diretores-gerais de câmpus, a criação de centro de custos da área de TI com o objetivo de redistribuir recursos orçamentários da Reitoria e dos câmpus do IFSul em prol da segurança da informação institucional.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que promova a realização de planejamento para a gestão dos riscos de incidentes de segurança da informação.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Diretora de Tecnologia da Informação que implemente a gestão de riscos do processo de gestão da segurança da informação.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 006/2021	DDI	Recomenda-se à Unidade de Gestão da Integridade que promova a disseminação das informações e orientações sobre as questões de integridade, junto à comunidade do IFSul, no intuito de fortalecer as estruturas de integridade.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Unidade de Gestão da Integridade que promova a revisão do Plano de Integridade do IFSul, com consequente identificação e reavaliação dos riscos para a integridade.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Unidade de Gestão da Integridade que promova o fortalecimento das estruturas de integridade.	Recomendação implementada parcialmente
RAID 006/2021	PROGEP	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas que promova estudos quanto ao dimensionamento de pessoal, no âmbito da gestão de riscos, de modo a ocorrer melhor aproveitamento da força de trabalho disponível no IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas que promova a prestação de esclarecimento em relação a 180 (cento e oitenta) indícios que estão aguardando esclarecimento no Módulo Indícios do sistema e-Pessoal, do Tribunal de Contas da União.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 006/2021	VR	Recomenda-se à Vice-Reitora que promova estudos sobre a criação de documento institucional, o qual defina competências para publicações na seção específica Transparência e prestação de contas, no site do IFSul, de modo a especificar pessoas e setores responsáveis pela juntada e publicação de informações, com vistas a maior transparência e ao atendimento da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).	Recomendação implementada

[continuação]

RAID 007/2021	VR	Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que promova os ajustes nas competências regimentais e/ou de outras normas que atribuam responsabilidades que tratem das questões de transparência na relação do IFSul com sua fundação de apoio.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que, após implementada a avaliação de desempenho da FAIFSul por meio da utilização de metas, indicadores de resultado e impacto, providencie a ampla divulgação no sítio institucional.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que providencie e promova a divulgação de informações relacionadas à fiscalização em sua fundação de apoio por órgãos de controle externo e interno, bem como do Ministério Público.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que providencie e promova o registro centralizado de projetos apoiados pela FAIFSul, em sistema informatizado, de acesso público na internet, que permita o acompanhamento concomitante da tramitação interna e da execução físico-financeira de cada projeto.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que providencie e promova a disponibilização de informações na forma de uma relação, lista ou planilha que contemplem a totalidade dos elementos (projetos, agentes, convênios/contratos, despesas, seleções públicas), geridos pela FAIFSul e que atendam aos princípios da disponibilidade e da completude, em seu sítio eletrônico na internet.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que providencie e promova a disponibilidade/possibilidade de gravação de relatórios que contenham informações de sua relação com a FAIFSul em diversos formatos eletrônicos, de modo a facilitar a análise das informações.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que promova e providencie, juntamente com a Diretoria de Tecnologia da Informação, os meios informatizados necessários ao acompanhamento da execução físico-financeira de forma automática e concomitante a sua realização.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que promova e providencie a atualização, com completude e organização, das informações existentes no sítio eletrônico do IFSul, relacionadas às regras e às condições que tratam da relação entre IFSul e FAIFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que promova e providencie a atualização, com completude e organização, das informações existentes no sítio eletrônico do IFSul, relacionadas à seleção para concessão de bolsas, abrangendo seus editais, resultados e valores a serem pagos pela FAIFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que promova e providencie a atualização, com completude e organização, das informações existentes no sítio eletrônico do IFSul, relacionadas aos agentes participantes dos projetos executados pela FAIFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

RAID 008/2021	PROEN	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova, com o auxílio do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFSul (CGRC), a elaboração das respostas aos riscos já identificados no processo de acesso, permanência e êxito do IFSul e os controles internos a serem aplicados para mitigar ou evitar o risco elevado ou extremo do processo.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que institua um Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul em consonância com o atual Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2020 a 2024).	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 001/2022	DDI	Recomenda-se à Diretoria de Desenvolvimento Institucional que diligencie, com apoio técnico da Diretoria de Tecnologia da Informação, no sentido de disponibilizar consulta ao inteiro teor dos processos eletrônicos do IFSul, notadamente àqueles processos e documentos que não possuem restrições legais quanto à publicação de seu conteúdo, em consonância com o estudo que está em andamento.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

RAID 002/2022	CGRC	Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que promova/fomente o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos, por meio da elaboração de cronograma de trabalho do qual constem temas de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles a adoção de instrumentos de controle interno que garantam a aderência dos gestores dos processos organizacionais a regulamentações, leis, códigos, normas e padrões na implementação da Política de Gestão de Riscos.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que estabeleça um cronograma de trabalho específico para promoção da integração desse colegiado, do Núcleo de Governança, Riscos e Controles e dos gestores dos processos organizacionais, de modo a promover a consolidação da implementação da Política de Gestão de Riscos do IFSul.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que promova a alteração da IN n. 01/2019-CGRC, art. 10, aumentando a frequência de realização das reuniões ordinárias do colegiado, de modo a intensificar o trabalho de implementação da Política de Gestão de Riscos do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que estabeleça práticas que institucionalizem as responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e dos servidores, relacionadas à prestação de contas, à transparência e à efetividade das informações.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que promova e supervise o mapeamento dos processos e a avaliação dos riscos identificados, assim como seu tratamento.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que estabeleça um cronograma de trabalho específico para promoção da integração do CGRC, do NGRC e dos gestores dos processos organizacionais de modo a promover o aprimoramento da governança institucional, da gestão de riscos e dos controles internos, por intermédio da emissão de recomendações.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que, ao emitir recomendações, determine a periodicidade com que ocorrerá o monitoramento destas.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

RAID 003-2022	PROPESP	Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova a normatização institucional que estabeleça ou consolide política institucional de pós-graduação, em observância ao art. 47, inciso I, do Regimento Geral do IFSul.	Recomendação implementada
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova o mapeamento do processo de criação, alteração e extinção de cursos de pós-graduação do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova a instituição de Plano de Tratamento de Riscos, aprovado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no exercício de seu dever de supervisão, conforme estabelece o art. 15 do Estatuto do IFSul, que promova as diligências necessárias para o efetivo registro dos seguintes cursos de pós-graduação lato sensu do IFSul, no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (cadastro e-MEC): Educação Física Escolar (Câmpus Gravataí/Sapucaia do Sul), Educação pela Pesquisa (Câmpus Novo Hamburgo), Esporte Escolar (Pelotas), Educação: práticas educativas para o aprender (Câmpus Sapucaia do Sul), Educação: a pesquisa como princípio pedagógico (Câmpus Venâncio Aires), Educação e Saberes para os Anos Finais do Ensino Fundamental, Educação e Saberes para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão de Micro e Pequenos Negócios (Câmpus Lajeado).	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no exercício de seu dever de supervisão, conforme estabelece o art. 15 do Estatuto do IFSul, que promova as diligências necessárias para a atualização de informações, no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (cadastro e-MEC), referentes aos cursos inativos de especialização em Educação Profissional com Habilitação para a Docência e em Química Ambiental.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova as diligências necessárias para a atualização dos projetos pedagógicos de todos os cursos de pós-graduação lato sensu do IFSul, de acordo com o art. 76 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação lato sensu do IFSul, aprovado pela Resolução CONSUP n. 15/2021.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova as diligências necessárias para a criação dos regulamentos de todos os cursos de pós-graduação lato sensu do IFSul, de acordo com o art. 76 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação lato sensu, aprovado pela Resolução CONSUP n. 15/2021.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se ao Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação que promova as diligências necessárias para a atualização dos regulamentos de todos os cursos de pós-graduação stricto sensu do IFSul, de acordo com o art. 87 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação stricto sensu, aprovado pela Resolução CONSUP n. 16/2021.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

RAID 004/2022	VR	Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que promova a normatização institucional sobre a transparência ativa.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que diligencie no sentido de promover o acesso aos registros oficiais na "Agenda do Reitor", no item "Institucional" do menu "Acesso à Informação", com mecanismo que possibilite consultas ao histórico e download, conforme orienta o Guia de Transparência Ativa para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que diligencie no sentido de promover a divulgação da agenda de todos os titulares de cargo de direção do IFSul, no item "Institucional" do menu "Acesso à Informação", no portal eletrônico do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que diligencie no sentido de promover a divulgação dos responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de cada programa e ação, principais metas, indicadores de resultado e impacto, principais resultados sobre a implementação e carta de serviços no item "Ações e Programas", do menu "Acesso à Informação", no portal eletrônico do IFSul.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que diligencie no sentido de promover o correto direcionamento do link do Plano de Desenvolvimento Institucional no item "Ações e Programas", do menu "Acesso à Informação", no portal eletrônico do IFSul.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que diligencie no sentido de promover a inserção do item "Participação Social" na disposição do menu principal "Acesso à Informação", no portal eletrônico do IFSul.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que diligencie no sentido de promover o acesso para o Relatório de Gestão do IFSul e para os Relatórios Anuais de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), no item "Auditoria", do menu "Acesso à Informação", no portal eletrônico do IFSul.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que diligencie no sentido de disponibilizar o link de acesso e o passo a passo para consulta ao Portal da Transparência e ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, no item "Convênios e Transferências", do menu "Acesso à Informação", no portal eletrônico do IFSul.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que diligencie no sentido de disponibilizar o link e o passo a passo para auxílio ao usuário correspondente ao acesso direto às informações do IFSul, quanto à receitas e despesas no Portal da Transparência, no item "Receitas e Despesas", do menu "Acesso à Informação", no portal eletrônico do IFSul.	Recomendação implementada

[continuação]

RAID 004/2022	VR	Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que diligencie no sentido de disponibilizar o link e o passo a passo para auxílio ao usuário, correspondente ao acesso direto às informações sobre diárias e passagens emitidas, no item "Receitas e Despesas", do menu "Acesso à Informação", no portal eletrônico do IFSul.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que diligencie no sentido de disponibilizar o passo a passo para auxílio ao usuário quanto às informações referentes a licitações e contratos, constantes do Portal da Transparência, no item "Licitações e Contratos", do menu "Acesso à Informação", no portal eletrônico do IFSul.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que elabore rotinas de trabalho ou fluxogramas sobre a transparência ativa no IFSul.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que diligencie no sentido de promover a divulgação da lista dos empregados terceirizados, conforme determina o art. 129 da Lei n. 13.707/2018, no item "Servidores", do menu "Acesso à Informação", no portal eletrônico do IFSul.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que diligencie no sentido de promover a atualização acerca da classificação e/ou desclassificação das informações sigilosas referentes ao IFSul, no item "Informações Classificadas", do menu "Acesso à Informação", no portal institucional.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que diligencie no sentido de disponibilizar o item "Perguntas Frequentes" no menu principal "Acesso à Informação", no portal eletrônico do IFSul.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que diligencie no sentido de promover a atualização das informações na página do item "Plano de Dados Abertos", do menu "Acesso à Informação", no portal eletrônico do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI a realização de diligências no sentido de promover a implementação de gestão de riscos quanto à transparência ativa no IFSul, que contemple desde a identificação de eventuais riscos até seu tratamento, conforme a política institucional.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que promova a atualização e a padronização das informações dispostas no portal eletrônico do IFSul, no menu "Acesso à informação".	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que elabore relatório anual específico de avaliação e monitoramento da implementação do Decreto n. 7.724/2012, com a respectiva apresentação ao Reitor e publicação no site institucional.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

RAID 004/2022	VR	Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI a realização de diligências no sentido de promover a publicação do Plano de Dados Abertos atualizado, no portal eletrônico do IFSul, no menu "Acesso à Informação".	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que elabore relatório quanto ao cumprimento do Plano de Dados Abertos do IFSul, com a devida publicação no site institucional, no menu "Acesso à Informação".	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que diligencie no sentido de promover a correta localização dos links para acesso à Plano de Dados Abertos, Execução Orçamentária, Participação Social e Carta ao Usuário, no menu "Acesso à Informação", no portal eletrônico do IFSul.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Autoridade de monitoramento da LAI que diligencie no sentido de promover o acesso aos currículos de todos os gestores, no item "Institucional" do menu "Acesso à Informação", no portal eletrônico do IFSul.	Recomendação implementada
RAID 005/2022	PROAP	Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que promova a atualização da Instrução de Serviço n. 10/2015 de acordo com a evolução organizacional.	Recomendação implementada
		Recomenda-se a Pró-reitora de Administração e de Planejamento que promova a elaboração de normativo que padronize e regule as ações para penalização de fornecedores de acordo com a Lei n. 14.133/2021.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que determine às equipes de fiscalização de contratos que a documentação seja incluída de forma completa nos processos de aplicação de penalidades e que zelem para que a inclusão de documentos obedeça à cronologia dos fatos.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que adote instrumentos de controle interno que garantam a comunicação do posicionamento da administração referente às defesas prévias e recursos administrativos apresentados pelas empresas, quando da atualização da IS PROAP n. 10/2015 e da publicação da nova instrução de serviço (ou outro instrumento) referente à Lei n. 14.133/2021.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que determine ao Departamento de Gestão e Controle Administrativo que faça constar dos processos os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e na Imprensa Nacional para as penalidades de suspensão e impedimento e que supervise o cumprimento dessa determinação.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Pró-reitora de Administração e de Planejamento que determine ao Departamento de Gestão e Controle Administrativo que, na finalização do processo, envie à infratora a notificação para ciência da decisão, juntamente aos comprovantes de registro da penalidade.	Recomendação implementada

[continuação]

RAID 002 2023	Câmpus Pelotas	Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Pelotas a tomada de providências para aquisição de mobiliário adequado ao armazenamento do acervo acadêmico permanente (inativo) do Câmpus Pelotas.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 002/2023	PROEN	Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que estabeleça normas e/ou orientações, de modo a padronizar os procedimentos gerais de trabalho, referentes aos registros acadêmicos dos estudantes do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que promova o estabelecimento da competência sistêmica que trate da organização, disponibilidade e segurança da informação em relação aos registros acadêmicos no IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que estabeleça normas e/ou orientações quanto aos prazos e condições de arquivamento/conservação das informações acadêmicas dos estudantes do IFSul.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que promova a conversão dos arquivos físicos para o meio digital dos estudantes formados a partir de 1º de janeiro do ano de 2001.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que promova o armazenamento das informações acadêmicas do IFSul em Repositório Arquivístico Digital Confiável.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Pró-reitoria de Ensino que promova cópia de segurança do Repositório Arquivístico Digital Confiável externa à instituição.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
RAID 001A/2023	Câmpus Santana do Livramento	Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que adote providências no sentido de recompor o erário no tocante a eventuais prejuízos decorrentes do extravio de bens. Não havendo êxito, que diligencie junto ao Senhor Reitor para providenciar a apuração de eventual responsabilidade.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que apresente à UAIG o inventário realizado, bem como toda a documentação correlata e providências adotadas em relação às inconsistências.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que diligencie no sentido da correta afixação da plaqueta correspondente ao bem descrito.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que, doravante, realize o registro dos bens no sistema de modo a adequar sua descrição às características físicas e que contenha, no mínimo, a identificação do fabricante, do modelo e do número de série, quando houver.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

RAID 001A/2023	Câmpus Santana do Livramento	Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que avalie, em conjunto com o Senhor Reitor e as instâncias competentes, a viabilidade legal e fática de doação, à Escola Estadual Professor Chaves, dos bens móveis do IFSul que estão nela localizados e, caso não haja impedimentos, leve a termo a doação.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que providencie o ajuste da descrição no SUAP, mediante justificativa, de modo que as informações contenham os elementos necessários à perfeita caracterização dos bens.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que providencie a identificação de todos os bens que integram o patrimônio do câmpus, através de número de registro patrimonial, o qual deverá ser apostado ao material mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que providencie o reaproveitamento, a movimentação, a alienação ou adote outras formas de desfazimento de bens inservíveis, conforme prevê o Decreto n. 9.373/2018.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que adote mecanismos de controle interno capazes de assegurar a adequada gestão do patrimônio.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que diligencie junto ao Senhor Reitor para tomar providências no sentido de apuração de eventual responsabilidade quanto ao extravio dos materiais permanentes não localizados na ocasião da troca de titularidade de cargo, função ou emprego.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que oriente os servidores do câmpus sobre a necessidade de informar o Departamento de Administração e de Planejamento sobre qualquer movimentação de bens.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que diligencie no sentido de ajustar a localização dos bens quando da realização do inventário anual de bens patrimoniais referente ao exercício de 2022.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Santana do Livramento que diligencie no sentido da imediata transferência de carga patrimonial, adequando-a ao titular de cargo/função, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade, quando da troca de titulares de cargo ou função.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente

[continuação]

RAID 001B/2023	Câmpus Venâncio Aires	Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que providencie o ajuste da descrição no SUAP, mediante justificativa, de modo que as informações contenham os elementos necessários à perfeita caracterização dos bens.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que providencie a identificação de todos os bens que integram o patrimônio do câmpus, através de número de registro patrimonial, o qual deverá ser apostado ao material mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que providencie o reaproveitamento, a movimentação, a alienação ou adote outras formas de desfazimento de bens inservíveis, conforme prevê o Decreto n. 9.373/2018.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que adote mecanismos de controle interno capazes de assegurar a adequada gestão do patrimônio.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que diligencie junto ao Senhor Reitor para tomar providências no sentido de apuração de eventual responsabilidade quanto ao extravio dos materiais permanentes não localizados na ocasião da troca de titularidade de cargo, função ou emprego.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que diligencie no sentido da imediata transferência de carga patrimonial, adequando-a ao titular de cargo/função, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade, quando da troca de titulares de cargo ou função.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que diligencie no sentido de ajustar a localização dos bens quando da realização do inventário anual de bens patrimoniais referente ao exercício de 2022.	Recomendação implementada
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que oriente os servidores do câmpus sobre a necessidade de informar o Departamento de Administração e de Planejamento sobre qualquer movimentação de bens.	Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
		Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que, doravante, realize o registro dos bens no SUAP de modo a adequar sua descrição às características físicas e que contenha, no mínimo, a identificação do fabricante, do modelo e do número de série, quando houver.	Recomendação implementada

Fonte: elaboração própria a partir de dados coletados do sistema e-Aud em 29 jan. 2024

## 5. Fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria em 2023

Houve, no decorrer de 2023, fatos que causaram impacto na execução dos serviços de auditoria e no funcionamento da UAIG como um todo. Dentre estes, é relevante destacar o que segue:

(a) o afastamento de um servidor, conforme Portaria IFSul n. 2.182, de 6 de setembro de 2023, impediu a realização de um serviço de auditoria previsto no PAINT/2023;

(b) houve atrasos consideráveis nas manifestações dos gestores em relação às solicitações de auditorias e aos relatórios preliminares, assim como em informar medidas tomadas quanto às recomendações expedidas pela UAIG, no prazo fixado, no sistema *e-Aud*, apesar de ter havido alertas por meios formais (memorandos e *e-mail*) e informais;

(c) ainda quanto às manifestações de alguns gestores, em relação às recomendações da UAIG, verificou-se a ausência ou a insuficiência de providências, o que demonstra que a atividade de auditoria interna governamental, no âmbito da instituição, ainda não é aproveitada em todas as suas potencialidades;

(d) o Programa de Gestão e Desempenho (PGD), instituído no IFSul em 2022, consolidou uma nova realidade de trabalho na UAIG, já experimentada em anos anteriores no curso da pandemia de Covid-19.

Tendo em vista que todos os servidores em exercício aderiram ao PGD em regime parcial, foram necessárias algumas adaptações nas rotinas de trabalho, das quais se destaca a utilização do processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) para a comunicação com as unidades auditadas e a guarda de papéis de trabalho. A avaliação é positiva, tendo em vista que as atividades vêm sendo realizadas com a mesma qualidade e em observância aos prazos.

## 6. Ações de capacitação dos integrantes da UAIG

No decorrer do exercício de 2023, os servidores integrantes da UAIG participaram das capacitações constantes do Quadro 6, sendo o 56º FONAI-Tec presencialmente e as demais capacitações realizadas de forma remota.

Quadro 6 – Capacitações realizadas pelos servidores da UAIG em 2022			
SERVIDOR	ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	RELAÇÃO COM OS TRABALHOS
Gláucia Salvador Pereira Prestes	56º FONAI-Tec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação, Associação FONAI-MEC, de 20 a 23/06/2023	24h	Capacitação técnica
	Curso "Noções básicas do trabalho remoto", Escola Nacional de Administração Pública, dezembro/2023 (requisito para participação no PGD)	10h	Capacitação técnica
Henrique Ziglia Maia	56º FONAI-Tec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação, Associação FONAI-MEC, de 20 a 23/06/2023	24h	Capacitação técnica
	Curso "Gestão de equipes em trabalho remoto", Escola Nacional de Administração Pública, dezembro/2023 (requisito para participação no PGD)	20h	Capacitação técnica
Laerte Radtke Karnopp	56º FONAI-Tec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação, Associação FONAI-MEC, de 20 a 23/06/2023	24h	Capacitação técnica
	Curso "PGMQ: Reflexões sobre sua implementação nas Audins das IFES: Experiências, oportunidades e desafios", Associação FONAI-MEC, em 15/03/2023	2h	Capacitação técnica
Viviane Koschier Buss Mendes	Curso "Acesso à informação", Escola Nacional de Administração Pública, outubro/2023	20h	Capacitação técnica

Fonte: certificados de participação

## 7. Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da UAIG

O registro de benefícios financeiros e não financeiros é prática determinada pela IN SFCI n. 4, de 11 de junho de 2018. No exercício de 2023, foram contabilizados os benefícios decorrentes da atividade de auditoria interna governamental, a partir das recomendações expedidas desde o ano de 2017 e atendidas pela gestão.

De acordo com a IN SFCI n. 4/2018, os benefícios podem ser financeiros, contabilizando o valor de gastos indevidos evitados ou valores

recuperados, ou não financeiros, referentes às dimensões missão, visão e/ou resultado e pessoas, infraestrutura e/ou processos internos, com repercussão transversal, estratégica ou tático-operacional.

O Quadro 7 apresenta uma síntese dos benefícios registrados em cada classe, dimensão e repercussão.

Quadro 7 – Benefícios decorrentes da atuação da UAIG contabilizados em 2023			
BENEFÍCIOS FINANCEIROS			
Tipo	Valor R\$		
Gastos indevidos evitados	-		
Valores recuperados	-		
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS			
Dimensão afetada	Repercussão		
	Transversal	Estratégica	Tático-operacional
Missão, visão e/ou resultado	15	-	4
Pessoas, infraestrutura e/ou processos internos	-	2	22

Fonte: elaboração própria a partir de dados coletados do sistema e-Aud em 5 mar. 2024

## 8. Análise consolidada dos resultados do programa de gestão e melhoria da qualidade (PGMQ)

Algumas ações voltadas ao aprimoramento da qualidade da atuação da UAIG já vêm sendo desenvolvidas há alguns exercícios:

- a) realização de reuniões de busca conjunta de soluções, realizadas com os gestores no momento da entrega do relatório preliminar de auditoria e antes das manifestações finais da gestão. Essa reunião subsidia a identificação das causas das constatações encontradas, bem como auxilia na elaboração de recomendações que sejam factíveis;
- b) realização de reuniões periódicas com o Senhor Reitor, autoridade máxima do IFSul, para apresentar os trabalhos realizados e dar conhecimento das constatações identificadas nos trabalhos de auditoria;
- c) ampliação das atividades de monitoramento das recomendações expedidas, de modo a realizar o acompanhamento em mais de um ciclo anual, o que permite verificar a aderência dos gestores, além de incentivar a implementação de providências.

O PGMQ do IFSul foi finalizado no primeiro trimestre de 2023, sendo instituído pela Instrução Normativa n. 1, de 10 de março de 2023, do Auditor-geral. Destaca-se que o normativo teve sua vigência a partir de 01 de abril de 2023, e encontra-se publicado na página eletrônica da UAIG no sítio institucional, no endereço: <https://www.ifsul.edu.br/documentos-audin/documentos-uaig>.

## 9. Considerações finais

O presente Relatório apresentou os resultados dos trabalhos da UAIG executados a partir do PAINTE/2023 e a situação das recomendações monitoradas e em monitoramento. Além disso, buscou avaliar os impactos causados por sua atuação na instituição, bem como indicar fatores externos de influência no seu trabalho.

Ressalta-se a preocupação da UAIG na formação de uma equipe multidisciplinar com conhecimento, competência e comprometimento, engajada no aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalho, visando a desenvolver os necessários planejamentos e os controles internos de suas atividades para que seja reconhecida, interna e externamente, pela qualidade de seus trabalhos e resultados obtidos em prol do IFSul.

Por fim, informa-se que todos os relatórios e documentos mencionados no presente Relatório encontram-se à disposição na UAIG.

Pelotas, 27 de março de 2024  
Henrique Ziglia Maia,  
Auditor-geral

**UAIG**  
Unidade de  
Auditoria Interna  
Governamental



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sul-rio-grandense